AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026

PROCESSO Nº 021/2026

A Câmara Municipal de Esteio/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **procedimento de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, com fundamento no art. 75, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação aplicável, **EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

1. CRONOGRAMA

Descritivo	**Data**
Recebimento das Propostas	Desde 18/11/2026
Data da sessão	04/12/2026
Recebimento de Propostas até	04/12/2026, às 09h
Data de horário de Abertura de Propostas	04/12/2026, às 09h 01 min
Início da sessão pública de disputa de preços	04/12/2026, às 11h
Tempo de Disputa	10 minutos
Local	**www.pregaobanrisul.com.br**
Referência de tempo	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
Informações/Consultas	Através do site **www.pregaobanrisul.com.br** em campo próprio do sistema ou através do e-mail: almoxarifado@esteio.rs.leg.br, telefone: (51) 34585038. Setor de Compras

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

2. OBJETO

2.1. O presente Aviso de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica, tem por objetivo a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, personalização e instalação de elementos destinados à adequação e modernização da Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Esteio, compreendendo o fornecimento de displays em acrílico com gravação a laser, letras e peça com a logomarca institucional em aço inox, impressão das fotografias dos ex-Presidentes, bem como a instalação dos respectivos elementos, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2.1.1. O objeto será dividido em 03 (três) lotes, conforme as especificações, condições, quantidades e demais características estabelecidas no ANEXO II - Termo de Referência, que integra este instrumento.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. Poderão participar deste procedimento de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica, pessoas jurídicas interessadas que estejam credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC - Central de Licitações/RS, acessada por meio do sítio www.celic.rs.gov.br, e que atendam todas as exigências editalícias.

3.1.1. Esta Contratação Direta é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3.O uso da senha de acesso pelo interessado é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha,

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

ainda que por terceiros.

3.4. Como requisito para participação nesta Dispensa Eletrônica, o interessado deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Aviso.

3.4.1.A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o interessado às sanções previstas neste Aviso, sem prejuízo às demais cominações legais.

3.4.2. Os interessados deverão declarar, em campo próprio do sistema, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição para participação no certame.

3.4.3.A ausência da declaração de enquadramento implicará impossibilidade de participação no certame.

3.5.Não poderão participar deste procedimento de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica:

3.5.1. Aqueles que não atendam às condições deste Aviso e seu(s) anexo(s).

3.5.2. Empresas que não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.3. Interessados que estejam suspensos ou impedidos de licitar pela Câmara Municipal de Esteio ou por outro órgão da Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso III, e § 4°, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.4. Interessados que estejam sob processo de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

3.5.5. Interessados que sejam declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, na forma do art. 156, inciso IV, e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.6. Interessados cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Aviso.

3.5.7. Interessados que possuam, no quadro da empresa, sócios ou empregados

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Câmara, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus Vereadores.

4.DO CREDENCIAMENTO E DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1.DO CREDENCIAMENTO:

4.1.1. Este procedimento de Dispensa Eletrônica será realizado por meio eletrônico, através do seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br.

4.1.2.A Dispensa Eletrônica será conduzida por servidor público denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Câmara Municipal de Esteio.

4.1.3.O Agente de Contratação exercerá as atribuições conforme legislação vigente.

4.1.4. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas Pregão Banrisul, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), acesso através do sítio www.celic.rs.gov.br.

4.1.5.O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas, implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

4.1.6. Cabe ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2.DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.2.1.A partir da publicação/divulgação deste Aviso, até a data e horário previstos

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

no item 1, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas através do sítio eletrônico informado neste instrumento.

4.2.1.1. Até a abertura da sessão pública, os interessados poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos anteriormente inseridos no sistema.

4.2.2.O encaminhamento da proposta pressupõe adesão, pleno conhecimento, atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Aviso.

4.2.3.O interessado deverá enviar sua proposta de preços, preferencialmente, nos termos do Modelo de Proposta, conforme Anexo I, constando, sob pena de desclassificação:

4.2.3.1.A descrição detalhada do objeto, conforme especificações contidas no Anexo II – Termo de Referência deste Aviso de Contratação;

4.2.3.2.A indicação clara do preço unitário; do preço total do item; e, se for a circunstância, do preço do lote; descrevendo, marca, modelo, tempo de garantia, valor unitário e total, em moeda nacional, compondo o valor total da proposta.

4.2.4. Os interessados deverão consignar o valor da proposta, considerado suficiente e completo, ou seja, nos valores propostos estarão inclusos quaisquer vantagens, abatimentos, taxas, fretes, seguro e demais despesas para execução do objeto do presente certame, tais como: os custos operacionais, encargos previdenciários (inclusive as relativas a acidentes de trabalho), trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto.

4.2.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.2.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

interessado.

4.2.7. Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico, dados da conta corrente, o nome do responsável para realizar quaisquer tratativas junto à Câmara, bem como o nome do responsável pela assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, conforme o caso.

4.2.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.2.9. Independentemente dos percentuais de tributos eventualmente indicados na proposta apresentada pela empresa, no momento do pagamento serão realizadas as retenções tributárias na fonte, conforme os percentuais e as condições estabelecidos na legislação vigente.

4.2.10.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, o Aviso de Contratação e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como, se for cabível à circunstância, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.2.11.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2.11.1. Inexistindo prazo de validade, este será considerado como de 60 (sessenta) dias.

4.2.12.A eventual omissão na proposta financeira em relação às exigências do Aviso de Contratação e Termo de Referência importa na submissão da interessada às normas neles estabelecidas.

4.2.13. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

4.2.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da presente Dispensa Eletrônica, que forem omissas ou apresentarem

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

irregularidades.

4.2.15. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.16.O *upload* da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do interessado, o qual deverá se certificar de que a proposta esteja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do Agente de Contratação que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.2.17.Não serão aceitas propostas cuja apresentação do texto possa ensejar dúvidas quanto o seu conteúdo, como por exemplo, apresentação em modo de “controle de alterações” com efeitos “tachado, realçado, riscado ou outro de qualquer natureza”.

4.2.18. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.19.A PROPOSTA FINAL do interessado declarado vencedor é o valor registrado no sistema devendo ser encaminhada atualizada, acompanhando a DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, quando houver, no prazo definido pelo Agente de Contratação, a contar da solicitação no sistema eletrônico.

5.DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

5.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

5.2.A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do interessado credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos no item 1 “CRONOGRAMA”.

5.3. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

da perda de negócios, diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação durante a etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos interessados, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.6. No caso de desconexão do interessado, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

6.DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1.A partir do horário previsto terá início a sessão pública da Dispensa Eletrônica, onde o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Aviso e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

6.2.O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.

6.3.O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os interessados, ocorrerá, exclusivamente, pelo sistema eletrônico.

7.DA ABERTURA DA PROPOSTA

7.1.O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica.

7.2.A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos interessados, anexando-se

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo de Dispensa Eletrônica.

7.3.O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente de Contratação.

7.4. Somente os interessados com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.DA DISPUTA DE LANCES

8.1. Aberta etapa competitiva, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.2.A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

8.3.O interessado poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

8.5.O interessado somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6.Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os interessados desistentes às sanções previstas neste Aviso, salvo as decorrentes de caso fortuito ou imprevisível com a devida justificativa aceita pelo Agente de Contratação.

8.7. Caso o interessado não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

8.9.A disputa ocorrerá pelo modo aberto.

8.10. Durante o transcurso da disputa, os interessados serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

8.11.A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 8.11 e 8.12, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.14. No caso de a sessão encerrar sem prorrogação automática, o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, aplicando-se os subitens 8.11 e 8.12.

8.15. No caso de desconexão do Agente de Contratação, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos interessados, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Dispensa Eletrônica será interrompida e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação expressa aos interessados.

8.17. Encerrada a etapa de lances será realizada negociação, se necessário, por meio do sistema, com o proponente do lance de menor valor, podendo ser acompanhada pelos demais interessados.

8.18. Iniciada a negociação pelo Agente de Contratação, o interessado terá 20 (vinte) minutos para manifestar-se, sob pena de preclusão.

8.18.1. Decorrido o prazo sem resposta, o Agente de Contratação poderá encerrar a negociação e poderá reabri-la mediante pedido justificado.

8.19. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances será de no mínimo de 1% (um por cento), no comparativo com o lance anterior.

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

9.DA NEGOCIAÇÃO, ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1.O critério de julgamento de classificação das empresas será o de menor preço, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observado o critério de **menor preço por lote**.

9.2. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao interessado que tenha apresentado lance mais vantajoso visando obtenção de melhor proposta, observando o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Aviso.

9.3.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais interessados.

9.4.O resultado da negociação será divulgado a todos os interessados e anexado aos autos do processo de Dispensa Eletrônica.

9.5.O Agente de Contratação solicitará ao interessado mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, exclusivamente, por meio eletrônico da plataforma de compras eletrônicas do Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessário à confirmação daqueles exigidos neste instrumento e já apresentados.

9.5.1.O interessado que não enviar a proposta, habilitação ou a documentação complementar solicitada será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Aviso.

9.5.2.O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão, entidade Contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão.

9.5.3.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo interessado, antes de findo o prazo.

9.5.4. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

aceitação e julgamento da proposta.

9.5.5.Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no presente Aviso.

9.5.6.Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero incompatíveis com os preços de mercado.

9.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Aviso será desclassificada aquela que:

9.6.1.Não atenda às exigências do Aviso de Contratação;

9.6.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo II – Termo de Referência, se houver;

9.6.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade;

9.6.4. Contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;

9.6.5. Divergir dos termos deste Aviso de Contratação;

9.6.6. Omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas; ou

9.6.7. Opor-se a qualquer dispositivo legal vigente.

9.7. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

9.8. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as informações contidas na proposta.

9.9.A Administração concederá ao interessado a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

9.9.1.O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do interessado a sua demonstração;

9.9.2. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade, por meio de documentação comprovadora que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os praticados no mercado para o objeto do presente Aviso.

9.10. Será vencedor o interessado que atender a íntegra do presente instrumento e ofertar o menor preço.

9.11. Efetuado o aceite a proposta, dar-se-á seguimento à fase de habilitação, com a

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

apresentação dos documentos.

9.12. No caso de a proposta não ser aceita, o Agente de Contratação convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

9.13.A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.DOS DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

O interessado classificado em 1º (primeiro) lugar, cuja proposta foi aceita, deverá anexar ao sistema os documentos de habilitação a seguir relacionados, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis a pedido e por decisão do Agente de Contratação:

10.1.DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.5. Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante certidão expedida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou órgão equivalente de outro Estado da Federação.

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

10.2.DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do interessado;

10.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida nos exatos termos da disposição do art. 642, § 2°, alínea “a”, da CLT.

10.3.DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.3.1. Os documentos referentes à qualificação técnica, quando houver, constarão no Termo de Referência.

10.4.DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1. Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da interessada, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores da data prevista para a abertura da sessão.

10.5.DAS DECLARAÇÕES

10.5.1. No momento do envio dos documentos de habilitação, o interessado deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

10.5.1.1. Que está ciente das condições contidas neste Aviso de Contratação, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

10.5.1.2. Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.5.1.3. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando apta ao tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 do referido diploma legal;

10.5.1.4. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;

10.5.1.5. Da inexistência, no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Câmara Municipal de Vereadores de Esteio, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

10.5.2. Que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

10.5.3. Caso não sejam apresentadas as declarações supramencionadas, será concedido prazo de 2 (duas) horas, no sistema eletrônico, para o devido saneamento, em conformidade com o Acórdão 988/2022 - TCU Plenário.

10.5.4. Nos casos de emissão de declaração falsa, o interessado estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nas infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº. 14.133/2021 e ao art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Aviso de Contratação.

11.DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

11.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte legalmente estabelecidas no País, devidamente credenciadas e que atendam às exigências deste Aviso.

11.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e do art. 4º, da Lei Federal 14.133/2021, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

11.3.A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da Dispensa Eletrônica, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4.A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n° 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as interessadas remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a Contratação Direta.

12.JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:111412168369472:::::).

12.1.1. Para a consulta de interessada pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/).

12.1.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei n° 8.429, de 1992, o qual prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o interessado inabilitado por falta de condição de participação.

12.1.4. Os documentos referentes à habilitação do interessado deverão ter validade no dia de abertura da sessão pública.

12.1.5. Caso a data do julgamento da habilitação não venha a coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao Agente de Contratação verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o interessado será convocado a encaminhar, no prazo de no mínimo 1 (uma) hora, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Aviso, considerando o disposto no item 12.1, o Agente de Contratação considerará o interessado inabilitado;

12.3. No caso de inabilitação do primeiro classificado serão retomados os

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

procedimentos descritos no item 9.12, respeitada a ordem de classificação do interessado que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Aviso de Contratação.

12.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, tais documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, no prazo a ser definido, o qual não poderá ser inferior a 2 (duas) horas.

12.5. Os interessados remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a acusar o aceite da Nota de Empenho no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

12.6. Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Os documentos, se traduzidos, o serão por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.7. Os documentos apresentados pelo interessado que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo Agente de Contratação no momento da habilitação.

13.DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica.

13.2. Será emitida nota de empenho em substituição ao termo de contrato, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

13.3.O interessado vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do envio da Nota de Empenho para acusar o aceite, ou providenciar a entrega do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

atendimento da demanda.

13.4. Se o adjudicatário recusar-se ao recebimento da Nota de Empenho (providenciar a entregar do objeto contratado) poderá ser convocado outro interessado, desde que respeitada a ordem de classificação.

14.DAS AMOSTRAS (se for o caso)

14.1.A empresa declarada vencedora na sessão pública de lances, tendo sua documentação em conformidade com o estabelecido neste instrumento, poderá ser convocada, pelo Agente de Contratação, para no prazo de 03 (três) dias úteis, ou outro estipulado pelo Agente de Contratação, contados a partir da convocação, a apresentar amostra, nos termos descritos no objeto.

14.2.A amostra deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos, no horário de atendimento ao público, mediante agendamento prévio pelo telefone (51) 3458- 5038.

14.3. Os produtos deverão vir identificados com os seguintes dados: razão social da empresa interessada; modalidade e número do Aviso de Contratação Direta; número do lote e descrição do item;

14.4.A não apresentação do solicitado implicará na automática desclassificação do interessado.

14.5.A empresa que apresentar amostra de produto em desconformidade com as especificações técnicas requeridas neste Aviso de Contratação será desclassificada, e a critério da Administração, o próximo interessado melhor classificado será convocado para no mesmo prazo regulamentar, em iguais condições do primeiro, apresentar amostra dos produtos cotados.

14.6. As amostras devem ser retiradas em 15 (quinze) dias corridos, não tendo a Câmara de Esteio obrigação de devolvê-las se expirado tal interregno.

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

15.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, em especial:

15.1.1. Dar causa à inexecução total ou parcial do contrato;

15.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.3.Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.4.Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;

15.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

15.1.7. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

15.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

15.2. Cometidas as irregularidades descritas no item 15.1, além das penalidades fixadas na Lei Federal, 14.133/2021, a Contratada sujeita-se às seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;

15.2.2. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, calculada sobre o valor do lote respectivo, até o limite de 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

15.2.3. Multa de 10% (dez por cento) incidindo sobre o valor do lote respectivo, em caso de inadimplemento total do objeto, observado o disposto no item 15.2.2;

15.2.4. Impedimento de contratar com a Câmara, observado o prazo limite previsto no § 4° do art. 156 da Lei 14.133/2021; e

15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único – Será garantido o contraditório e a ampla defesa em processos de sancionamento, devendo a defesa prévia ser dirigida à Diretoria Administrativa da Contratante no prazo de 15 (quinze) dias úteis (arts 156, 157 e 158, Lei nº 14.133/2021), contados a partir da notificação da Contratada da penalidade que lhe poderá ser aplicada, cabendo recurso ao Presidente da Câmara, autoridade superior, em igual prazo, da decisão proferida (art. 166, Lei nº 14.133/2021).

16. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1.A entrega do objeto contratado deve ocorrer na Rua 24 de Agosto, nº 535, Bairro Centro, Esteio/RS, sede da Câmara Municipal de Esteio, no setor de Compras e Almoxarifado, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h, mediante agendamento prévio.

16.1.1.A entrega deverá ser agendada com o Setor de Almoxarifado e Patrimônio, pelo endereço eletrônico: almoxarifado@esteio.rs.leg.br ou pelo telefone (51) 3458-5032.

16.2.O fornecimento dos bens deverá ocorrer em entrega única e imediata, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos, contados do envio do empenho por e-mail pela Contratante.

16.3. A impossibilidade de entrega do objeto no prazo supracitado deverá ser comunicada pela Contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, externando motivação devidamente comprovada documentalmente.

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

16.4.A entrega do objeto será acompanhada, fiscalizada e avaliada por parte da Câmara, por via de servidor lotado no Setor de Almoxarifado e Patrimônio.

16.5.A existência e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto.

16.6.A fiscalização realizará minucioso exame do objeto, a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista do exigido neste instrumento. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Câmara, sem prejuízo da incidência das sanções previstas.

16.7.O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da legislação, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

16.8. Caso alguma característica do objeto não corresponda ao exigido, a Contratada deverá providenciar sua substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência de demais sanções previstas.

17. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

17.1. A Contratada será responsável pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, desconformidades ou divergências em relação às especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência.

17.2. Verificada qualquer das ocorrências previstas no item 17.1, a Contratante comunicará formalmente a Contratada, que deverá proceder à substituição do produto no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da comunicação.

17.3. A substituição deverá ser realizada por produto novo, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, inclusive quanto a frete, transporte, embalagem ou demais despesas decorrentes.

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

17.4. Serão consideradas desconformidades divergências relevantes entre o layout previamente aprovado pela Contratante e o produto efetivamente entregue.

17.5. Os produtos substituídos estarão sujeitos à nova conferência e aceitação pela Contratante, devendo atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

17.6. A não realização da substituição no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis, inclusive a aplicação das sanções administrativas previstas neste Aviso de Contratação Direta e na legislação aplicável.

18.DO PAGAMENTO

18.1. A despesa deste objeto será deduzida da seguinte forma:

18.1.1. LOTE 1 e 3, serão enquadrados na seguinte dotação:

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01.02.01.122.0015.1087 - Modernizar e reequipar a estrutura da Câmara de Vereadores

18.1.2. LOTE 2, será enquadrado na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 01.01.01.031.0015.2252 - Manter a Atividade Legislativa

18.2. Somente serão aceitas notas fiscais eletrônicas.

18.3.A nota fiscal deverá ser emitida com os dados contidos na nota de empenho, sendo admitida, quando cabível, a emissão de notas fiscais distintas para o fornecimento de produtos e para a prestação de serviços, inclusive com a emissão de uma Nota Fiscal de Produto e outra Nota Fiscal de Serviço, desde que correspondam às respectivas parcelas do objeto contratado e estejam em conformidade com a legislação tributária vigente.

18.4. As notas fiscais eletrônicas devem ser enviadas ao Setor de Compras através de e-mail, correio eletrônico almoxarifado@esteio.rs.leg.br.

18.5. Caso haja incorreção ou erro na emissão da documentação fiscal, o prazo para pagamento não começará a ser contado até que os documentos sejam regularizados.

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

18.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitado que a Contratada providencie carta de correção, se aplicável, ou realizar a regularização necessária, que deverá ser encaminhada para o Setor de Patrimônio e Almoxarifado, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

18.6.1. Se a Contratada não apresentar a carta de correção ou a regularização dentro do prazo estabelecido, o prazo para pagamento será computado a partir da data em que esses documentos forem apresentados.

18.7. Enquanto houver alguma circunstância que desaconselhe o pagamento, seja por irregularidade na execução do objeto ou na emissão da nota fiscal, esta será devolvida à Contratada e o prazo de pagamento será interrompido;

18.8.O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do aceite da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança;

18.9. Vencido o prazo, de que trata o subitem anterior, incidirão sobre os valores porventura devidos atualizações monetárias pelo IPCA, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

18.10. As notas fiscais/faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a Contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.

18.11. Serão retidos na fonte os tributos incidentes sobre a contratação, mediante previsão legal tributária de tal prática, cuja base de cálculo será os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1.O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos interessados, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

19.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item supra, a sessão

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

19.3. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Contração Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso de Contratação Direta.

19.4. Integram este instrumento, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Modelo de Proposta Financeira
- ANEXO II – Termo de Referência
- ANEXO III – Tabela de Preços Estimados

Derli Freitas Scienza
Presidente

Dayse Zagonel Rosa
Procuradora-chefe
OAB/RS 78.355

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026

PROCESSO Nº 021/2026

CÂMARA MUNICIPAL ESTEIO			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		**ENDEREÇO**	
TELEFONE		**E-MAIL**	
BANCO	**AGÊNCIA**	**CONTA CORRENTE**	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME		**TELEFONE**	
CARGO / FUNÇÃO		**CPF**	

LOTE 01 - DISPLAYS COM MARCAÇÃO A LASER

ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	51	UN	Display em acrílico: Display confeccionado em duas lâminas de acrílico transparente, com espessura de 2 mm cada, medindo 30 cm de largura por 36 cm de altura, montadas de forma paralela, com espaçamento entre as lâminas proporcionado por separadores redondos em aço inox, destinados à fixação e acomodação da fotografia. - O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, alinhamento adequado entre as lâminas, transparência e boa qualidade de acabamento, não sendo admitidas peças com riscos, trincas, manchas, rebarbas ou outros defeitos que comprometam sua aparência ou funcionalidade. - O display deverá possuir sistema desmontável, permitindo a abertura das lâminas para a inserção, retirada, substituição e eventual ajuste do posicionamento das fotografias, sem causar danos às lâminas de acrílico ou às próprias fotografias. - Marcação em laser: A lâmina frontal deverá conter, na parte inferior, gravação a laser			

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

			destinada à identificação do Presidente, ocupando área aproximada de 16 cm de largura por 5,5 cm de altura. A gravação deverá contemplar as informações referentes ao nome do Presidente e ao respectivo período/ano de exercício do mandato, conforme conteúdo fornecido pela Câmara Municipal de Esteio. - As informações para a gravação serão disponibilizadas pela Câmara Municipal à contratada, em arquivo digital, em formato a ser definido de comum acordo entre as partes, observadas as características e limitações técnicas necessárias à execução da gravação a laser.			
					VALOR TOTAL DO LOTE 01	**R$**

LOTE 02 - FOTOS

ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	45	UN	Impressão das fotografias em papel fotográfico couchê, com acabamento fosco, gramatura 210, no tamanho de 17,5 cm de largura por 33,5 cm de altura, em preto e branco, observando-se padrão uniforme de impressão e acabamento entre todas as fotografias. - Todos os arquivos digitais das fotografias serão fornecidos pela Câmara Municipal de Esteio, cabendo à contratada realizar a impressão conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. - Serão aceitas ofertas de papeis fotográficos de igual ou melhor qualidade, em caso de falta de ofertas pelo papel solicitado.			
					VALOR TOTAL DO LOTE 02	**R$**

LOTE 03 - LETREIRO E BRASÃO

ITEM	QTDE	UN MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	20	UN	Letras em aço inox: Letras confeccionadas em aço inoxidável AISI 430, com acabamento escovado, com 25 cm de altura e 3 cm de profundidade, formando a frase “GALERIA DE PRESIDENTES”. - As letras deverão apresentar fonte tipográfica			

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

			Arial Black, proporções, alinhamento e acabamento uniformes, observando o padrão visual adotado pela Câmara Municipal de Esteio. A fonte tipográfica deverá seguir o modelo de referência disponibilizado pela Câmara, que será utilizado como padrão para a confecção do letreiro. - As letras deverão possuir sistema de fixação adequado e seguro para instalação em parede, compatível com o material e as características do local de instalação, devendo o conjunto apresentar alinhamento, espaçamento e acabamento uniformes após a instalação.	
02	01	UN	- Brasão do Município de Esteio: Peça confeccionada em aço inoxidável AISI 430, com acabamento escovado, reproduzindo o Brasão do Município de Esteio, nas dimensões aproximadas de 60 cm de largura por 60 cm de altura e 3 cm de profundidade. - A arte oficial do Brasão do Município de Esteio será disponibilizada pela Câmara Municipal, em arquivo digital adequado à execução da peça. Os detalhes e elementos que compõem o brasão deverão ser reproduzidos mediante marcação/gravação a laser, de forma a preservar a fidelidade ao arquivo fornecido pela Câmara. - A peça deverá apresentar acabamento uniforme, com superfície devidamente escovada e bordas acabadas, sem rebarbas, deformações, riscos, manchas ou outras imperfeições aparentes que comprometam sua apresentação ou segurança. - A peça deverá possuir sistema de fixação adequado, seguro e compatível com sua dimensão, peso e características construtivas, permitindo sua instalação na parede do local indicado pela Câmara Municipal. O fornecimento deverá contemplar os elementos necessários à adequada fixação e instalação da peça, de modo que o conjunto apresente acabamento uniforme, alinhamento, estabilidade e adequada fixação após a instalação. - A peça deverá ser entregue devidamente protegida contra riscos, manchas, impactos ou outros danos decorrentes do transporte, manuseio e instalação. - A instalação compreenderá a marcação dos pontos de fixação, o nivelamento e alinhamento das peças, a realização dos furos necessários, bem como a instalação e fixação das letras em aço inox e do Brasão do Município de Esteio, incluindo todos os ajustes necessários para garantir o correto posicionamento, alinhamento, nivelamento, estabilidade e acabamento final do conjunto.	

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

VALOR TOTAL DO LOTE 03 R$

Concordamos e estamos cientes dos itens a seguir:

a. No preço ofertado, estão incluídos valor de frete, todos os encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimo sobre o valor proposto.

b. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega desta carta de proposta.

c. Prazo para entrega: conforme Termo de Referência.

d. Será admitida, quando cabível, a emissão de notas fiscais distintas para o fornecimento de produtos e para a prestação de serviços, inclusive com a emissão de uma Nota Fiscal de Produto e outra Nota Fiscal de Serviço, desde que correspondam às respectivas parcelas do objeto contratado e estejam em conformidade com a legislação tributária vigente.

e. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Aviso de Contratação Direta, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

f. Declaramos que o encaminhamento da proposta pressupõe adesão, pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no Aviso de Contratação e Termo de Referência e que atendemos todas as exigências e prescrições Editalícias e contratuais.

29

[Local], [data]

Assinatura do Representante Legal

Nome completo – CPF – Cargo

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026

PROCESSO Nº 021/2026

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, personalização e instalação de elementos destinados à adequação e modernização da Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Esteio, compreendendo o fornecimento de displays em acrílico com gravação a laser, letras e peça com a logomarca institucional em aço inox, impressão das fotografias dos ex-Presidentes, bem como a instalação dos respectivos elementos, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto será dividido em **03 (três) lotes**, conforme as especificações, condições, quantidades e demais características estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação, na forma eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, observadas as disposições do § 3º do referido artigo, especialmente quanto à ampliação da competitividade por meio de sistema eletrônico.

3.CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por lote, admitindo-se a adjudicação “de um ou mais lotes” ao mesmo fornecedor, desde que atendidas integralmente as exigências deste Termo de Referência.

3.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço e atender integralmente às especificações deste Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

3.3. Os interessados poderão apresentar proposta para um ou mais lotes.

4.JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. LOTE 01 - ITEM 01 - Displays em Acrílico com Marcação a Laser:

4.1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação, organização e modernização da Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Esteio, tendo em vista a insuficiência do espaço e da estrutura atualmente disponíveis para acomodar os registros dos parlamentares que exerceram e que venham a exercer a Presidência da Casa.

4.1.2. O modelo atualmente utilizado encontra-se defasado e apresenta dificuldades de manuseio, especialmente para a substituição e inclusão de novas fotografias, comprometendo a organização, a padronização e a atualização da Galeria.

4.1.3. Para atender à necessidade identificada, serão fornecidos displays confeccionados em acrílico, destinados à exposição das fotografias dos ex-Presidentes e demais Presidentes da Câmara, com gravação a laser do nome do Presidente e do respectivo período de exercício do mandato, conforme padrão definido pela Administração.

4.1.4. A solução deverá proporcionar maior organização e padronização da Galeria, facilitar a substituição e inclusão de novos registros e possibilitar melhor aproveitamento do espaço físico disponível.

4.1.5. A marcação a laser deverá ser realizada diretamente nos displays em acrílico, conforme especificações, dimensões, padrão visual e demais características estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.6. A gravação deverá apresentar acabamento uniforme, legível e compatível com o padrão definido pela Administração, contendo, conforme o modelo aprovado, o nome do Presidente e o respectivo período de exercício do mandato.

4.1.7. As informações / artes que serão marcadas a laser serão enviadas diretamente pela Câmara Municipal de Esteio.

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

LOTE 01 – DISPLAYS COM MARCAÇÃO A LASER			
Item	**Objeto**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
01	Display em acrílico: Display confeccionado em duas lâminas de acrílico transparente, com espessura de 2 mm cada, medindo 30 cm de largura por 36 cm de altura, montadas de forma paralela, com espaçamento entre as lâminas proporcionado por separadores redondos em aço inox, destinados à fixação e acomodação da fotografia. - O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, alinhamento adequado entre as lâminas, transparência e boa qualidade de acabamento, não sendo admitidas peças com riscos, trincas, manchas, rebarbas ou outros defeitos que comprometam sua aparência ou funcionalidade. - O display deverá possuir sistema desmontável, permitindo a abertura das lâminas para a inserção, retirada, substituição e eventual ajuste do posicionamento das fotografias, sem causar danos às lâminas de acrílico ou às próprias fotografias. - Marcação em laser: A lâmina frontal deverá conter, na parte inferior, gravação a laser destinada à identificação do Presidente, ocupando área aproximada de 16 cm de largura por 5,5 cm de altura. A gravação deverá contemplar as informações referentes ao nome do Presidente e ao respectivo período/ano de exercício do mandato, conforme conteúdo fornecido pela Câmara Municipal de Esteio. - As informações para a gravação serão disponibilizadas pela Câmara Municipal à contratada, em arquivo digital, em formato a ser definido de comum acordo entre as partes, observadas as características e limitações técnicas necessárias à execução da gravação a laser.	UN	51

4.2. LOTE 02 - ITEM 01 - Fotos ex-presidentes:

4.2.1.A reimpressão das fotografias dos ex-Presidentes é necessária para a revitalização, conservação e padronização visual da Galeria de Presidentes, promovendo a uniformidade na apresentação do acervo

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

histórico institucional.

4.2.2. Atualmente, as fotografias apresentam diferentes padrões de qualidade e apresentação, incluindo imagens coloridas e em preto e branco, além de exemplares que apresentam sinais de desgaste, deterioração e perda de qualidade decorrentes do tempo.

4.2.3. A reimpressão permitirá a padronização das fotografias quanto ao formato e à apresentação visual, contribuindo para a organização e valorização da Galeria, bem como para a preservação adequada dos registros históricos dos parlamentares que exerceram a Presidência da Câmara Municipal de Esteio.

4.2.4. Serão produzidas inicialmente 45 imagens, considerando a previsão de que, até o encerramento do exercício, esteja definida a relação de 45 Presidentes que efetivamente concluíram seus respectivos mandatos. A composição da Galeria deve observar esse critério, não sendo incluídos Presidentes cujo mandato ainda esteja em curso, uma vez que sua inclusão somente deverá ocorrer após o término do respectivo período de exercício.

LOTE 02 - FOTOS			
Item	**Objeto**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
01	Impressão das fotografias em papel fotográfico couchê, com acabamento fosco, gramatura 210, no tamanho de 17,5 cm de largura por 33,5 cm de altura, em preto e branco, observando-se padrão uniforme de impressão e acabamento entre todas as fotografias. - Todos os arquivos digitais das fotografias serão fornecidos pela Câmara Municipal de Esteio, cabendo à contratada realizar a impressão conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. - Serão aceitas ofertas de papeis fotográficos de igual ou melhor qualidade, em caso de falta de ofertas pelo papel solicitado.	UN	45

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

4.3. LOTE 03 - ITEM 01 - Letreiro:

4.3.1. O letreiro tem por finalidade identificar e valorizar a Galeria de Presidentes, contribuindo para a composição visual e caracterização do espaço destinado à preservação da memória institucional da Câmara Municipal de Esteio.

4.3.2. A escolha do material e do padrão de acabamento visa assegurar a padronização e a harmonia visual dos ambientes institucionais, adotando como referência o modelo de letreiro já existente na Câmara Municipal, localizado na Sala de Sessões do prédio legislativo.

4.4. LOTE 03 - ITEM 02 - Brasão do Município de Esteio:

4.4.1.A instalação do brasão do município ao lado do letreiro “GALERIA DE PRESIDENTES” tem por finalidade identificar o espaço como integrante da estrutura institucional da Câmara Municipal de Esteio, bem como manter a identidade visual e a padronização dos ambientes institucionais.

4.4.2.A aplicação do brasão do município deverá observar o padrão visual adotado pela Câmara Municipal, especialmente quanto às proporções, dimensões, acabamento e posicionamento em relação ao letreiro, de modo a assegurar harmonia e uniformidade na composição do conjunto.

LOTE 03 – LETREIRO E BRASÃO			
Item	**Objeto**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**
01	Letras em aço inox: Letras confeccionadas em aço inoxidável AISI 430, com acabamento escovado, com 25 cm de altura e 3 cm de profundidade, formando a frase “GALERIA DE PRESIDENTES”. - As letras deverão apresentar fonte tipográfica Arial Black, proporções, alinhamento e acabamento uniformes, observando o padrão visual adotado pela Câmara Municipal de Esteio. A fonte tipográfica deverá seguir o modelo de referência disponibilizado pela Câmara, que será utilizado	UN	20

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

	como padrão para a confecção do letreiro. - As letras deverão possuir sistema de fixação adequado e seguro para instalação em parede, compatível com o material e as características do local de instalação, devendo o conjunto apresentar alinhamento, espaçamento e acabamento uniformes após a instalação.		
02	- Brasão do Município de Esteio: Peça confeccionada em aço inoxidável AISI 430, com acabamento escovado, reproduzindo o Brasão do Município de Esteio, nas dimensões aproximadas de 60 cm de largura por 60 cm de altura e 3 cm de profundidade. - A arte oficial do Brasão do Município de Esteio será disponibilizada pela Câmara Municipal, em arquivo digital adequado à execução da peça. Os detalhes e elementos que compõem o brasão deverão ser reproduzidos mediante marcação/gravação a laser, de forma a preservar a fidelidade ao arquivo fornecido pela Câmara. - A peça deverá apresentar acabamento uniforme, com superfície devidamente escovada e bordas acabadas, sem rebarbas, deformações, riscos, manchas ou outras imperfeições aparentes que comprometam sua apresentação ou segurança. - A peça deverá possuir sistema de fixação adequado, seguro e compatível com sua dimensão, peso e características construtivas, permitindo sua instalação na parede do local indicado pela Câmara Municipal. O fornecimento deverá contemplar os elementos necessários à adequada fixação e instalação da peça, de modo que o conjunto apresente acabamento uniforme, alinhamento, estabilidade e adequada fixação após a instalação. - A peça deverá ser entregue devidamente protegida contra riscos, manchas, impactos ou outros danos decorrentes do transporte, manuseio e instalação.	UN	01

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

	- A instalação compreenderá a marcação dos pontos de fixação, o nivelamento e alinhamento das peças, a realização dos furos necessários, bem como a instalação e fixação das letras em aço inox e do Brasão do Município de Esteio, incluindo todos os ajustes necessários para garantir o correto posicionamento, alinhamento, nivelamento, estabilidade e acabamento final do conjunto.		

5. DA INSTALAÇÃO DO LOTE 03

5.1 A Câmara Municipal de Esteio será responsável por indicar à contratada a parede onde serão instalados os itens e por orientar quanto à disposição e ao posicionamento desejados dos elementos em aço inox da Galeria de Presidentes.

5.2 Caberá exclusivamente à contratada avaliar, antes do início da instalação, as condições da parede e definir os procedimentos, ferramentas, equipamentos e elementos de fixação tecnicamente adequados à execução dos serviços.

5.3 Todos os custos relacionados à instalação, incluindo mão de obra, deslocamento, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, deverão estar integralmente incluídos no preço contratado, não cabendo cobrança adicional à contratante.

5.4 A contratada deverá comunicar previamente à Câmara Municipal qualquer condição identificada no local que possa interferir na instalação ou exigir procedimento diferente do inicialmente previsto, não podendo realizar intervenções que possam comprometer instalações existentes sem a prévia autorização da contratante.

5.5 Eventuais danos causados pela contratada durante a execução dos serviços às instalações, paredes, revestimentos, mobiliário ou demais bens da Câmara Municipal deverão ser reparados pela própria contratada, às suas expensas e sem ônus para a contratante.

5.6 A instalação deverá ser realizada por profissionais capacitados,

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

observando as normas de segurança aplicáveis e as orientações da Câmara Municipal de Esteio quanto ao acesso e à execução dos serviços no local.

5.7 A conclusão da instalação deverá ser considerada parte integrante do objeto contratado, sendo condição para o recebimento definitivo dos itens, conforme previsto no item 7.7.2 deste Termo de Referência.

5.8 Será de inteira responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, componentes e acessórios necessários à adequada e segura instalação dos itens, incluindo, mas não se limitando a buchas, parafusos, arruelas, suportes, espaçadores, elementos de fixação e demais materiais auxiliares, compatíveis com o tipo e as características da parede e com o peso e as dimensões dos itens a serem instalados. Todos esses materiais deverão estar incluídos no preço contratado, não sendo admitida cobrança adicional à contratante.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade: Considerando as características do objeto, constituído predominantemente por elementos em acrílico, papel fotográfico e aço inox, não foram identificados, no caso concreto, critérios adicionais de sustentabilidade ambiental que sejam tecnicamente pertinentes e economicamente vantajosos sem restringir indevidamente a competitividade. Sem prejuízo disso, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis à execução do objeto e à destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados.

6.2. Indicação de marcas ou modelos: Não será exigida marca ou modelo específico para os bens que compõem o objeto, devendo ser observadas integralmente as especificações e características estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. Conformidade Legal: Os bens deverão estar em estrita conformidade com todas as leis, normas técnicas, regulamentos e legislações pertinentes.

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

7.DO MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O fornecimento dos itens deverá ocorrer em entrega única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho pela Câmara Municipal à contratada, por meio eletrônico.

7.1.1 O prazo estabelecido compreenderá o fornecimento e a entrega dos itens que compõem o objeto, bem como a instalação dos elementos integrantes do Lote 03, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 O prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado pela contratada e previamente autorizado pela contratante, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 A entrega e instalação dos itens deverá ser realizada na Rua 24 de Agosto, nº 535, Bairro Centro, Esteio/RS, sede da Câmara Municipal de Esteio, junto ao Setor de Compras e Almoxarifado, com acompanhamento do setor de Comunicação.

7.4 Obrigações da Contratada:

7.4.1 Assumir integralmente as despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento, entrega e instalação dos itens, incluindo os custos decorrentes da devolução, substituição, correção ou reinstalação de itens recusados ou que apresentem desconformidade com as exigências deste Termo de Referência.

7.4.2 Fornecer e entregar os itens **exatamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com as condições da proposta apresentada**, observando as características, dimensões, materiais, quantidades, acabamento e demais requisitos exigidos, sob pena de recusa do recebimento.

7.4.3 Realizar a instalação dos itens conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, fornecendo todos os

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

materiais, componentes, ferramentas, equipamentos e acessórios necessários à adequada execução dos serviços, sem qualquer custo adicional para a contratante.

7.5 Obrigações da Contratante:

7.5.1 Fornecer à contratada os arquivos digitais necessários à personalização dos displays, à impressão das fotografias e à confecção do Brasão do Município, nos formatos e condições disponíveis.

7.5.2 Indicar o local de instalação dos itens e orientar quanto à disposição e ao posicionamento desejados.

7.5.3 Disponibilizar acesso ao local de instalação, em data e horário previamente acordados com a contratada.

7.5.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.5.5 Efetuar o pagamento devido, após o cumprimento das condições estabelecidas para o recebimento e pagamento.

7.6 Condições de Entrega:

7.6.1 A entrega deverá ser previamente agendada com o Setor de Compras e Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico almoxarifado@esteio.rs.leg.br ou pelo telefone (51) 3458-5032.

7.6.2 A impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido deverá ser comunicada pela contratada à Câmara Municipal com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, acompanhada da respectiva justificativa e, quando aplicável, da documentação comprobatória.

7.6.3 O recebimento dos itens ocorrerá das **9h às 16h, de segunda a sexta-feira**, na Câmara Municipal de Esteio, situada na Rua 24 de Agosto, nº 535, Bairro Centro, Esteio/RS.

7.7 Do Recebimento do Objeto: O objeto será recebido nos termos **do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as características da contratação, da seguinte forma:

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

7.7.1 Provisoriamente, mediante recibo, após a conferência objetiva e quantitativa dos itens entregues, sem prejuízo da verificação posterior de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.7.2 Definitivamente, após a entrega dos itens e, no caso do Lote 03, a conclusão dos serviços de instalação, mediante verificação de sua conformidade com as especificações, características, dimensões, materiais, acabamento, quantidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.7.3 Constatada qualquer irregularidade ou desconformidade nos itens fornecidos ou nos serviços de instalação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a contratante poderá **recusar o recebimento, total ou parcialmente**, determinando à contratada a substituição, correção ou reinstalação necessária.

7.7.4 As irregularidades constatadas deverão ser sanadas pela contratada no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação correspondente, **sem qualquer ônus adicional para a contratante e mantido o preço inicialmente contratado**, salvo quando a natureza da correção exigir prazo diverso, devidamente justificado e previamente autorizado pela contratante.

7.8 O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade pela **qualidade, adequação, segurança e conformidade dos produtos fornecidos e dos serviços de instalação realizados**, nos termos da legislação aplicável e das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Somente serão aceitas notas fiscais eletrônicas.

8.2 A nota fiscal deverá ser emitida com os dados contidos na nota de empenho.

8.3 As notas fiscais eletrônicas devem ser enviadas ao Setor de Compras

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

através de e-mail, correio eletrônico almoxarifado@esteio.rs.leg.br.

8.4 Caso haja incorreção ou erro na emissão da documentação fiscal, o prazo para pagamento não começará a ser contado até que os documentos sejam regularizados.

8.5 Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitado que a contratada providencie carta de correção, se aplicável, ou realize a regularização necessária, que deverá ser encaminhada para o Setor de Compras e Almoxarifado, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.5.1 A não apresentação da carta de correção ou da regularização no prazo estipulado reiniciará a contagem do prazo de pagamento a partir da data de sua efetiva apresentação.

8.6 Enquanto houver alguma circunstância que desaconselhe o pagamento, seja por irregularidade na execução do objeto ou na emissão da nota fiscal, esta será devolvida à contratada e o prazo de pagamento será interrompido.

8.7 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado pelo servidor responsável, desde que cumpridas as condições para pagamento;

8.8 Vencido o prazo de que trata o subitem anterior, incidirão sobre os valores atualizações monetárias pelo IPCA, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.9 As notas fiscais/faturas entregues não deverão conter vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.

8.10 Serão retidos na fonte os tributos incidentes sobre a contratação, mediante previsão legal tributária de tal prática, cuja base de cálculo será os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto.

8.11 Será admitida, quando cabível, a emissão de notas fiscais distintas para o fornecimento de produtos e para a prestação de serviços,

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

inclusive com a emissão de uma Nota Fiscal de Produto e outra Nota Fiscal de Serviço, desde que correspondam às respectivas parcelas do objeto contratado e estejam em conformidade com a legislação tributária vigente.

9. DA DOTAÇÃO

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Esteio, da seguinte forma:

9.1 LOTE 1 e 3:

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.02.01.122.0015.1087 - Modernizar e reequipar a estrutura da Câmara de Vereadores

9.2 LOTE 2:

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.01.01.031.0015.2252 - Manter a Atividade Legislativa

10. DA GARANTIA

10.1 A contratada deverá assegurar garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos relacionados à execução do objeto e falhas na instalação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

ANEXO III

TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026

PROCESSO Nº 021/2026

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

PESQUISA DE PREÇOS

1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1. Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, considerando as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de fornecimento previstos no Termo de Referência.

1.2. A pesquisa resultou na obtenção de três cotações para o Lote 01 e duas cotações para cada item dos Lotes 02 e 03, conforme demonstrado nas tabelas de composição de preços e nas propostas comerciais anexas.

1.3. Para a definição dos valores estimados, adotou-se a média aritmética dos preços unitários obtidos, calculada individualmente para cada item. Os resultados foram arredondados para duas casas decimais antes da multiplicação pelos respectivos quantitativos.

1.4. Esse procedimento considera as características operacionais do sistema eletrônico de licitações, no qual os preços unitários são cadastrados individualmente, com duas casas decimais, e os valores totais são calculados automaticamente mediante multiplicação pelas quantidades previstas. Os valores de cada lote e da contratação correspondem à soma dos respectivos totais.

1.5. A pesquisa e a memória de cálculo destinam-se a subsidiar a definição do valor estimado da contratação, observados o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, as peculiaridades do objeto e as condições contempladas nas propostas comerciais.

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

1.6. COMPOSIÇÃO DAS COTAÇÕES

LOTE 01 - ITEM 01 - Displays em Acrílico com Marcação a Laser				
Referência	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Cotação 1	UN	51	R$ 95,00	R$ 4.845,00
Cotação 2	UN	51	R$ 162,04	R$ 8.264,04
Cotação 3	UN	51	R$ 130,00	R$ 6.630,00
Preço estimado pela média unitária arredondada	UN	51	R$ 129,01	R$ 6.579,51

LOTE 02 - ITEM 01 - Fotos Ex Presidentes				
Referência	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Cotação 1	UN	45	R$ 6,00	R$ 270,00
Cotação 2	UN	45	R$ 10,90	R$ 490,50
Preço estimado pela média unitária arredondada	UN	45	R$ 8,45	R$ 380,25

LOTE 03 - ITEM 01 - Letreiros				
Referência	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Cotação 1	UN	20	R$ 155,00	R$ 3.100,00
Cotação 2	UN	20	R$ 394,75	R$ 7.895,00
Preço estimado pela média unitária arredondada	UN	20	R$ 274,88	R$ 5.497,60

LOTE 03 - ITEM 02 - Brasão				
Referência	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Cotação 1	UN	1	R$ 3.990,00	R$ 3.990,00
Cotação 2	UN	1	R$ 2.795,00	R$ 2.795,00
Preço estimado pela média unitária arredondada	UN	1	R$ 3.392,50	R$ 3.392,50
			Valor total estimado do Lote 03	**R$ 8.890,10**

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

1.7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO DO LOTE 03

1.7.1. Na segunda cotação do Lote 03, apresentada pela empresa ABC Letras, foi considerado o valor global de R$ 10.690,00 para o fornecimento dos itens instalados. Os valores dos produtos foram individualizados em R$ 7.500,00 para os 20 letreiros e R$ 2.400,00 para o brasão, totalizando R$ 9.900,00.

1.7.2. 1.7.2. Para distribuir o valor global da proposta entre os dois itens, a Administração adotou o rateio igualitário da diferença de R$ 790,00, atribuindo R$ 395,00 ao conjunto de 20 letreiros e R$ 395,00 ao brasão, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Valor dos produtos	Parcela do rateio	Valor considerado na pesquisa
Item 01 — 20 letreiros	R$ 7.500,00	R$ 395,00	R$ 7.895,00
Item 02 — 1 brasão	R$ 2.400,00	R$ 395,00	R$ 2.795,00
Total	**R$ 9.900,00**	**R$ 790,00**	**R$ 10.690,00**

1.7.3. Após o rateio, o preço unitário dos letreiros corresponde a R$ 394,75, obtido pela divisão de R$ 7.895,00 por 20 unidades. Para o brasão, por se tratar de uma unidade, o preço corresponde a R$ 2.795,00.

1.7.4. O rateio constitui critério administrativo de distribuição do valor global ofertado entre os dois itens, preservando o montante total da proposta. As parcelas distribuídas não representam preços de instalação individualmente informados pela empresa.

1.7.5. Para fins de rastreabilidade, registra-se que a proposta discrimina R$ 550,00 como colocação, enquanto a diferença entre o valor global e a soma dos preços dos produtos é de R$ 790,00. A memória de cálculo distribui essa diferença global, sem atribuir natureza específica aos R$ 240,00 não individualizados na proposta.

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

1.8. COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO	
Itens	Valor Total
LOTE 01 - ITEM 01 - Displays em Acrílico com Marcação a Laser	R$ 6.579,51
LOTE 02 - ITEM 01 - Fotos Ex Presidentes	R$ 380,25
LOTE 03 - ITEM 01 - Letreiro e ITEM 02 - Brasão	R$ 8.890,10
Valor Total Estimado	R$ 15.849,86

2. ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. A estimativa do valor total da contratação é de R$ 15.849,86 (quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), sendo R$ 6.579,51 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) para o Lote 01, R$ 380,25 (trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) para o Lote 02 e R$ 8.890,10 (oito mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos) para o Lote 03.

2.2. Os valores apresentados correspondem aos preços unitários estimados pela média aritmética, arredondados para duas casas decimais e multiplicados pelos respectivos quantitativos, conforme a metodologia e a memória de cálculo descritas neste documento.

3. JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO DE DUAS COTAÇÕES DE PREÇOS NOS LOTES 02 E 03

3.1. Para a composição da estimativa de preços, a Administração realizou consultas a fornecedores do ramo pertinente ao objeto. As propostas recebidas integram o Anexo I, e os registros das solicitações adicionais, das respostas negativas e dos contatos sem apresentação de orçamento integram o Anexo II.

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

3.2. As diligências resultaram na obtenção de três cotações para o Lote 01 e duas cotações para cada item dos Lotes 02 e 03. Os registros anexos documentam limitações no atendimento das solicitações, incluindo manifestação de fornecedor que não trabalha com o material fotográfico solicitado e de fornecedor que informou não estar atendendo órgãos públicos, além de contatos sem apresentação de proposta.

3.3. Assim, a quantidade de propostas recebidas para os Lotes 02 e 03 decorre do resultado das consultas realizadas. A documentação das tentativas adicionais permite distinguir os fornecedores consultados daqueles que efetivamente apresentaram preços.

3.4. O art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê, para a pesquisa direta, consulta a no mínimo três fornecedores mediante solicitação formal de cotação, acompanhada da justificativa de sua escolha e observados os prazos legais dos orçamentos. A presente justificativa registra as circunstâncias que limitaram a obtenção de propostas, sem dispensar a observância desses requisitos e da regulamentação aplicável à Câmara Municipal de Esteio.

3.5. Para a composição da estimativa, foram utilizadas as cotações recebidas, mediante aplicação da média aritmética dos preços unitários. No Lote 03, a segunda cotação foi distribuída entre os itens conforme o critério de rateio demonstrado no subitem 1.7, preservando-se o valor global ofertado.

3.6. Registra-se a diferença entre os preços dos letreiros, de R$ 155,00 e R$ 394,75 por unidade, este último após o rateio. Essa diferença permanece evidenciada na composição das cotações, não sendo o rateio ou a aplicação da média, isoladamente, comprovação da equivalência técnica das propostas ou da compatibilidade dos preços com o mercado.

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

3.7. A utilização das duas cotações disponíveis para os Lotes 02 e 03 fundamenta-se nas diligências documentadas e na limitação das propostas efetivamente recebidas. A avaliação da suficiência da pesquisa deve considerar, conjuntamente, as especificações dos itens, as condições de fornecimento e instalação, as propostas originais e os registros das consultas realizadas.

3.8. Diante do exposto, apresenta-se a estimativa calculada com base nas referências obtidas, acompanhada da documentação que demonstra sua origem e a metodologia utilizada, sem prejuízo de complementação da pesquisa ou revisão dos valores caso a análise técnica ou jurídica identifique necessidade de esclarecimentos adicionais.

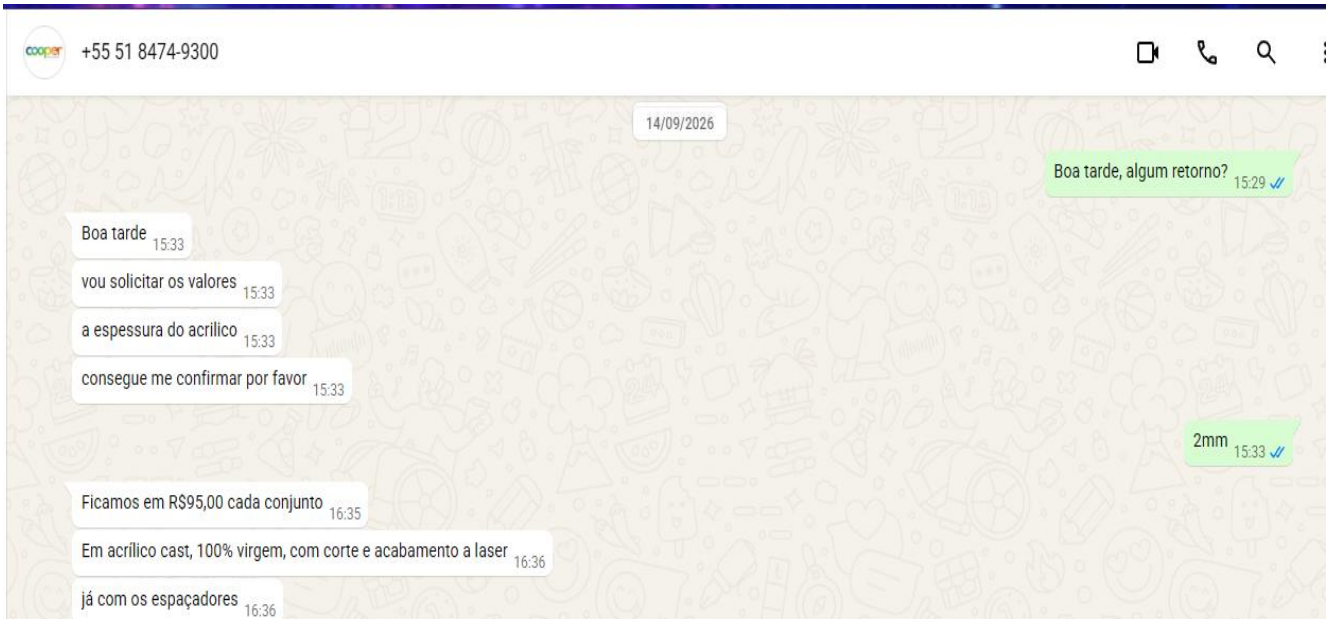
Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

ANEXO I — PROPOSTAS COMERCIAIS

Integram este anexo as três cotações do Lote 01 e as duas cotações dos Lotes 02 e 03, organizadas conforme a identificação utilizada nas tabelas de composição de preços.

LOTE 1 - ITEM 1

Cotação 1



COTAÇÃO 2

Sinalizar COMUNICAÇÃO VISUAL

MSJD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
AVENIDA PADRE CLARET, 863, CENTRO
ESTEIO - RS - 93.265.047
CNPJ: 15.624.345/0001-93
IE: 0430145721 / IM: 116286
FONE: (51)3110-0302 FONE2: (51)3020-8309

ORCAMENTO@SINALIZARRS.COM.BR

À
CÂMARA DE VEREADORES ESTEIO
Prezado(a) , ***ANTONIO***
Atendendo a sua solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta para confecção dos itens abaixo descritos:

Dados Faturamento Cliente:
Nome/Razão: ESTEIO CÂMARA DE VEREADORES
CNPJ/CPF: 90.871.831/0001-21 **Telefone :**(51) 3458-5022
Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE AGOSTO - Nº: 535 / CENTRO - CEP: 93265169, ESTEIO - RS

Orçamento ***18533*** ***ANTONIO: QUADROS ACRILICO DUPLADO***

Item	Descrição	Un.	Total
1	QUADRO 0,30X0,36M | ACRÍLICO CRISTAL 2MM DUPLADO | GRAVAÇÃO LASER NO ACRÍLICO DE CIMA | 4 ESPAÇADORES INOX QTD=51	R$ 162,04	R$ 8.264,04

Entrega: 0dd **P.Pgto: À Vista** **Total: R$ 8.264,04**

ÀS DROGAS
lun. 2.705/97

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

COTAÇÃO 3

Resultado Final
ACRÍLICOS

Gerson Volkmer
Arquiteto
CREAA 98027
Rua João Abbott, 567
Porto Alegre - RS
CEP 90460-150
Fone/fax: (51)
Fone: 3321.24.56

Porto Alegre, 15 de Setembro de 2026

Conforme sua solicitação abaixo segue orçamento:

Display em acrílico cristal 3mm nas dimensões de 30x36cm, com impressão através de gravação a laser e com 4 afastadores em inox escovados.

Para 51 peças – R$130,00un

Sem entrega e sem instalação.

Cond. Pagto: A/C
Prazo de produção : A/C
Resultado Final - Soluções em acrílico
resultadofinal@terra.com.br

Sadi Oliveira

LOTE 2 - ITEM 1

COTAÇÃO 1

Esteio 11/09/2026

À
Câmara Munic. de Esteio

At.
A/C
Fone: 3458-5000 Fax: 3458-5038

angraf IMPRESSOS
3473-3144 - angraf.com.br

Prezado cliente, Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviç

Item(s) solicitado(s) do orçamento nro **094777.**

094777.01 **45 . - Papel Fotografico Fosco**
175x335mm, 4x0 cores
Total: R$270,00 **Unit:** **R$6,00** **Pgto: A combinar**

Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

COTAÇÃO 2

Porto Alegre, 11/09/2026

Á Click Impresso
At. Eykell
Fone: (51)3381-0978

Av. Protásio Alves, 6441
CEP: 91310-003, POA/RS
Fone: (51) 3334-1010
CNPJ: 92.665.650/0001-10
www.impresul.com.br

Grupo Impresul
visão impresul

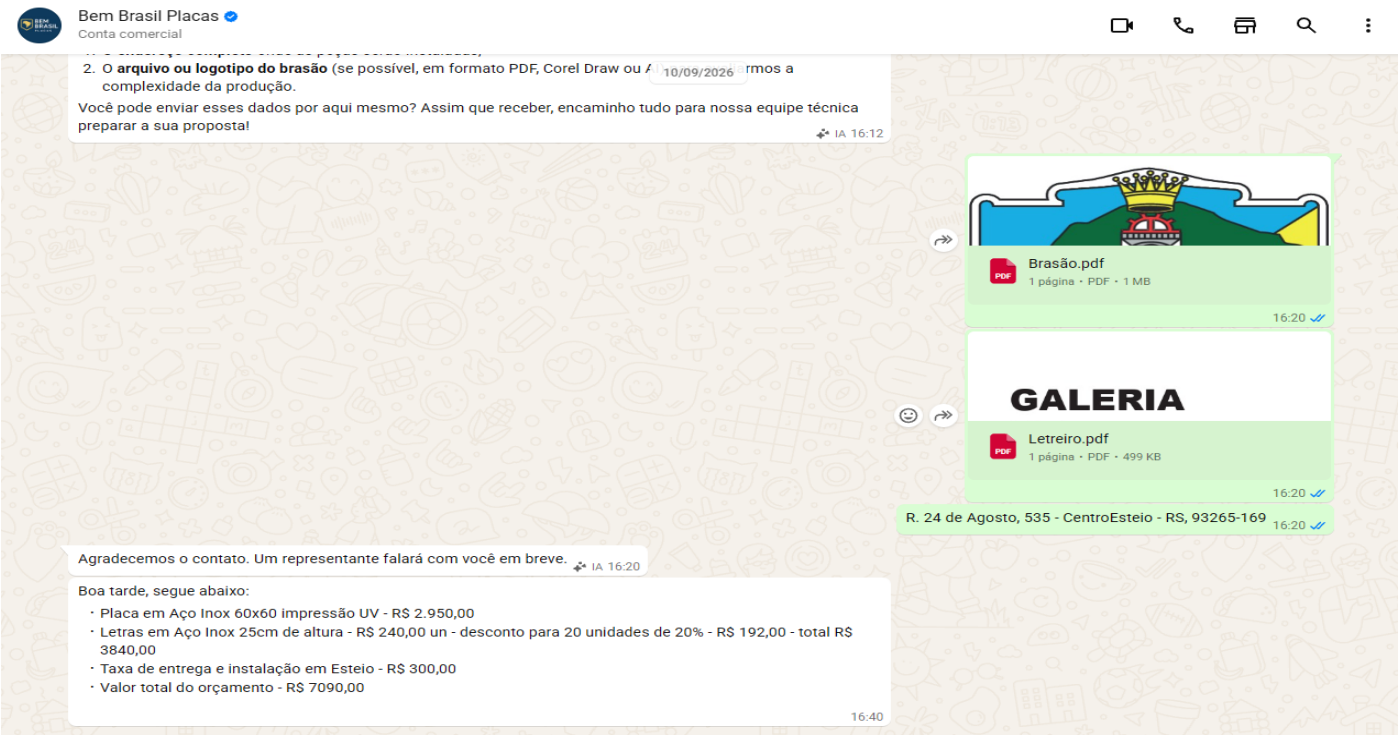
Prezado Cliente Itens de orçamento solicitados:

Item(s) solicitado(s) do orçamento: 700971.

700971.01	**45 Impressos - Fotos Fto 17,5x33,5cm em papel couche C/Lâminação Brilho 1 Lado** 17,5x33,5cm, 4x0 cores, CMYK em Couche Brilho 300g. Prolam Brilho 1 Lad(HI TACK)(Plano:1). **Total: R$490,00**

LOTE 3 - ITENS 1 E 2

COTAÇÃO 1



Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

COTAÇÃO 2

RES: Orçamento

"ABC Letras" <abcletras@abcletras.com.br>
Para: imprensacamaraesteio@esteio.rs.leg.br

11 de setembro de 2026 às 15:22

Boa Tarde!

Antonio Soares de Oliveira

51 3458.5022

Orçamento Câmara Municipal Esteio

Item 01) Letreiro

01 Letreiro tipo caixa em aço inox 430 escovado fonte Arial Black formando " GALERIA DE PRESIDENTES" medindo 25 cm de altura ,largura proporcional com 3 cm de profundidade. **Valor R$ 7.500,00**

Item 02) Brasão

01 Brasão tipo caixa em aço inox 430 escovado medindo 60 x 60 cm com 3 cm de profundidade detalhes da face em impressão UV cfe modelo em imagem recebida.

Valor R$ 2.400,00

OBS: Para execução do brasão o cliente deverá fornecer o arquivo em alta resolução e no tamanho original.

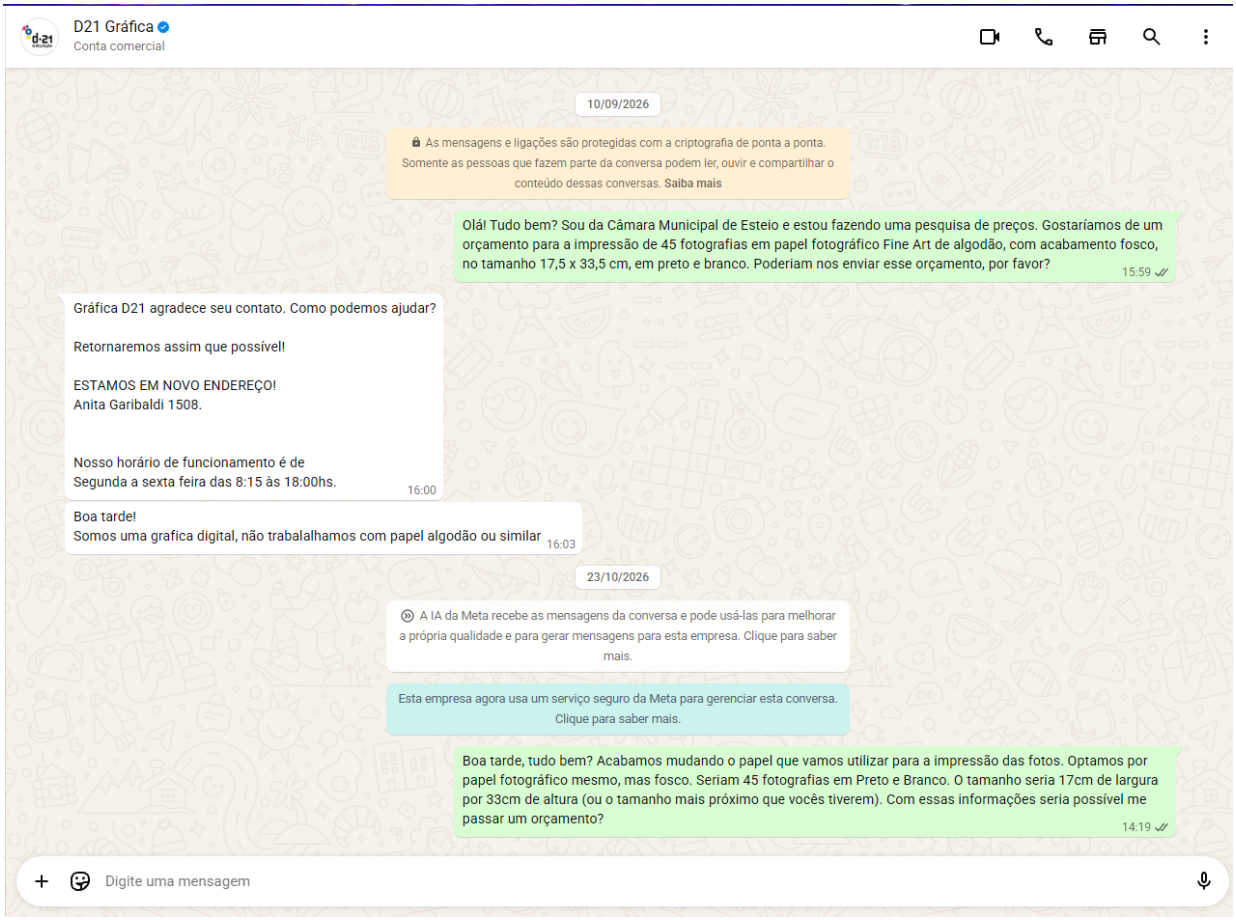
Colocação R$ 550,00 em Esteio / RS

Total Geral Instalado R$ 10.690,00

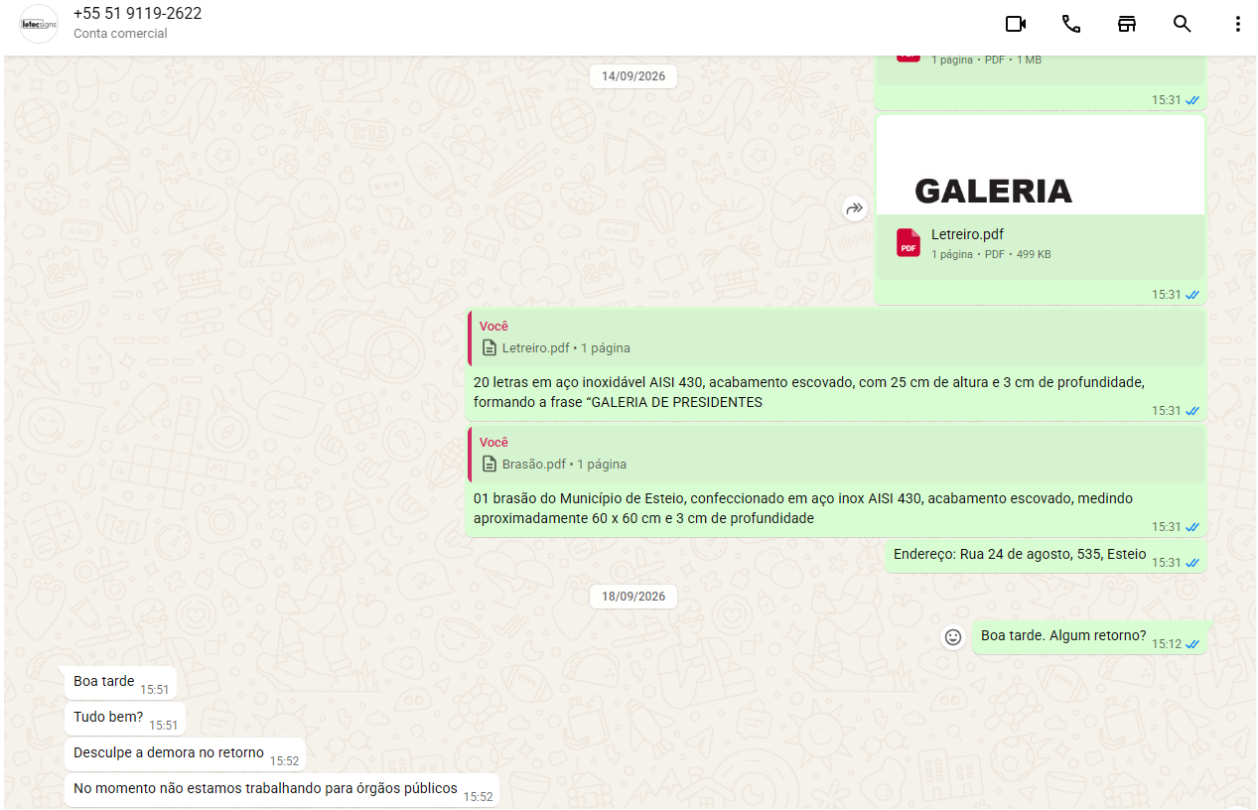
Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN

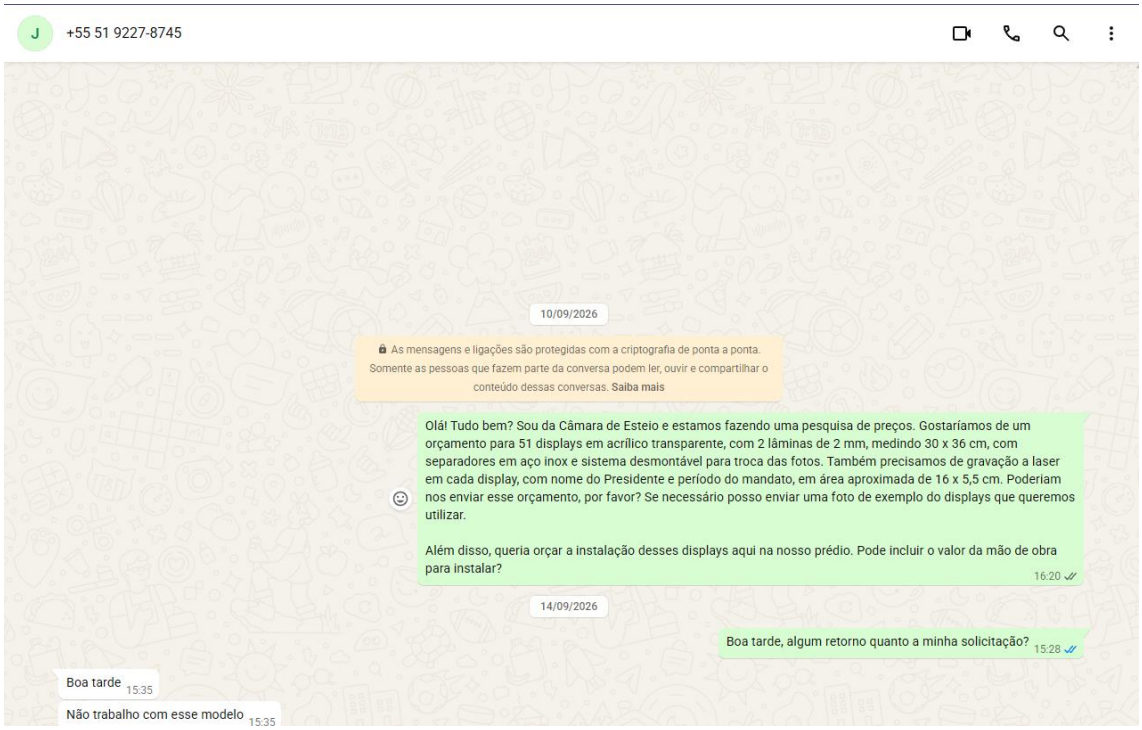
ANEXO II — SOLICITAÇÕES ADICIONAIS DE ORÇAMENTO E RESPOSTAS DOS FORNECEDORES

Integram este anexo os registros das solicitações adicionais de orçamento, das respostas negativas e dos contatos sem apresentação de proposta comercial.



Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN





Assinado eletronicamente por **DERLI FREITAS SCIENZA, Presidente,** em 16/11/2026 16:58:25
Documento juntado por **DAYSE ZAGONEL ROSA, Procuradora chefe,** em 16/11/2026 16:17:31
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela ZUWX.NLVU.VFKS.P6YN